



EDITAL
PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ON -LINE

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR (ABHH)** torna público que estarão abertas as inscrições, a partir da publicação deste edital no site da ABHH até as **17h00 (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2021**, para o Exame para Obtenção do Certificado de Proficiência em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia a ser realizado **no dia 24 de novembro de 2021 através do formato on-line pela Plataforma Educat, com início às 19h00min.** As condições a serem preenchidas pelos candidatos encontram-se explicitadas nas **“NORMAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA”**

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Prof. Dr. Eduardo Magalhães Rego
Diretor Científico da ABHH

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

SEDE – Rua Doutor Diogo de Faria, 775 – 13º andar, Conj. 133 – Vila Clementino – São Paulo-SP – BRASIL 04037 002
PABX +55 11 2338-6764 | TEL +55 11 2369-7767

**NORMAS PARA A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE
PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR**

1. PRÉ-REQUISITOS:

1.1. Profissional de nível superior, não médico, em atividade na área de Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia à 03 anos.

1.2 **É EXIGIDA A CONDIÇÃO DE ASSOCIADO** da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH). Associe-se: <https://abhh.org.br/institucional/associe-se/>

**2. DAS DISPOSIÇÕES PARA O EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM
ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

2.2 O Exame compreenderá a aplicação da prova on-line (denominada a partir de agora somente prova) de caráter obrigatório nos termos deste Edital. A prova tem a sua aplicação prevista para o dia **24 de novembro de 2021 no FORMATO ON-LINE pela plataforma Educat e terá início às 19h00min e término às 21h00min. Os candidatos devem aguardar logados no programa para realização da prova a partir das 17h30 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início do Exame.**

2.3 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 19h00 (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como de alterações que eventualmente ocorram no presente Edital e divulgada pela Associação.

**3. REQUISITOS MÍNIMOS REQUERIDOS AOS EQUIPAMENTOS PERMITIDOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
ON LINE E EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS EXPRESSAMENTE PROIBIDOS DURANTE A PROVA**

3.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior

- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0,9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado a rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

3.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

3.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

3.4 Durante a realização da prova está expressamente proibido ao candidato ter no ambiente de realização da prova relógio de qualquer tipo e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agenda eletrônicas e/ou similares, ipods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

3.5 O candidato concorda que, ao realizar a prova on-line, a ABHH poderá coletar e usar dados técnicos de seu dispositivo tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins e concorda que manterá a ABHH isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

3.6. A ABHH não se responsabiliza por quaisquer falhas técnicas dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

3.7 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

4. DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM ENFERMAGEM EM HEMAMTOLOGIA E HEMOTERAPIA

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1.1 O candidato deverá observar e comprovar os requisitos abaixo listados nas opções A, B, C, D e E. As cópias dos documentos deverão ser **digitalizados e encaminhados ON-LINE, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, por**

meio do e-mail titulos@abhh.org.br **ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.**

A) Registro profissional definitivo do Conselho correspondente à área profissional.

B) Declaração do serviço onde atua, comprovando, no mínimo, 03 (três) anos de atividade na área de Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia.

C) Anexar à ficha de inscrição *Curriculum Vitae* abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação. Só serão aceitos os *Curriculum Vitae* confeccionados de acordo com a “Plataforma Lattes” do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e cadastrados nesta plataforma.

ATENÇÃO: O *curriculum vitae* (com os documentos originais comprobatórios) deverá ser escaneado **EM ARQUIVO PDF ÚNICO** e vir acompanhado de **1 (uma)** fotografia recente e ser encaminhado por meio do e-mail titulos@abhh.org.br **ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021. Para o reconhecimento facial, a foto deve ter resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada.**

D) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

E) Cópia da ficha de inscrição

4.2 DO PROCESSO PARA AS INSCRIÇÕES

4.2.1 A inscrição no Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.2 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2.3 Preencher a ficha de inscrição, em letra de forma, constante deste EDITAL.

4.2.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, é necessário acessar o link <https://abhh.org.br/proficiencia-tecnica-2021/>. O comprovante de pagamento deverá ser enviado com a documentação solicitada. A comissão orienta que “agendamento do pagamento” não garante efetivação da inscrição.

4.2.5 A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste edital no endereço eletrônico da ABHH (www.abhh.org.br) até às 17 horas, horário de Brasília, do dia **18 DE OUTUBRO DE 2021**.

4.2.6 O envio de todos os documentos digitalizados será EM ARQUIVO PDF ÚNICO por meio do e-mail titulos@abhh.org.br **ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021**. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma. Os documentos devem ser digitalizados na seguinte ordem:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

cópia da ficha de inscrição;
comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
documentos exigidos no item 4.1 e respectivos subitens.

4.2.7 O candidato deverá certificar-se no momento do envio que a documentação enviada está com os dados corretos do candidato e está completa, caso contrário, a inscrição será indeferida e não caberá reclamações posteriores neste sentido. O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital será informado.

4.2.8 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.2.9 A ABHH não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos por e-mail com a devida antecedência.

4.2.10 Caso o candidato não receba em 03 (três) dias úteis após o envio dos documentos a confirmação do recebimento pela ABHH de seu pedido de inscrição, deverá contatá-la pelo telefone (11) 2338-6764 ou pelo e-mail titulos@abhh.org.br.

4.2.11 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

4.2.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.2.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado na prova.

4.2.14 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abhh.org.br.

4.3 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.3.2 Não será considerado para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição comprovante de agendamento, sendo necessário o envio do comprovante de pagamento definitivo emitido pela instituição financeira. As inscrições encaminhadas apenas com o agendamento serão indeferidas.

4.3.3 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum. Só deve ser enviada inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

4.3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.4 DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM DEFICIÊNCIA

4.4.1 O candidato portador de deficiência deverá se manifestar previamente munido de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade de recurso adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à ABHH.

4.4.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

4.4.4 A realização da prova em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições e cumprir o estabelecido edital e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABHH.

4.4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto n. 9.508/2018, à ABHH – Exame para Obtenção do Certificado Proficiência Técnica em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional, por meio do e-mail institucional titulos@abhh.org.br, impreterivelmente, até o prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4.6 A ABHH informará o indeferimento eventual do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 O Exame compreende a aplicação de uma prova ON-LINE no dia 24 de novembro de 2021, das 19h00 às 21h00.

5.2 A prova constará de 50 questões de múltipla escolha; com quatro alternativas cada e com apenas uma resposta correta e terá duração de 02 (duas) horas.

5.3 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

5.4 A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial de forma remota, por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

5.5 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

5.6 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

5.7 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

5.8 Durante a prova o candidato acompanhará o tempo máximo de duração da prova em cronômetro indicado na tela do programa de execução. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado o sistema automaticamente atribuirá nota zero às questões não respondidas.

5.9 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do Exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

5.10 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

5.11 Durante a realização da prova o aplicador poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.

5.12 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

5.13 O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.

5.14 Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.

5.15 Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.

5.16 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

5.17 Durante a prova o candidato acompanhará o tempo máximo de sua duração em cronômetro indicado na tela do programa de execução. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado o sistema automaticamente atribuirá nota zero às questões não respondidas.

5.18 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

5.19 A prova não terá intervalo.

5.20 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

5.21 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

5.22 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

5.23 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

5.23.1 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do Exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

5.24 O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova, sendo essa automaticamente finalizada ao final do prazo determinado.

5.25 É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.

5.26 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova e nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova.

5.27 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

5.28 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.

5.29 Considerando que a prova terá a duração de 2 horas, a CANDIDATA LACTANTE fará a prova nas mesmas condições dos outros candidatos.

5.30 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abhh.org.br.

6. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

6.2 Aguardar logado no programa para realização da prova teórica, a partir das 17h30 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início do Exame.

6.2.1 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 19h00 (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

6.3 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato,

deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

6.3.1 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABHH, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

6.4 Não será dado tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

6.5 O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de internet e comunicação com o aplicador, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

6.6 O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo da prova.

6.7 O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material deste Exame.

6.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a entrada e/ou permanência de qualquer pessoa diferente do candidato, sob pena de eliminação da prova.

6.9 Considerando que durante a realização da prova é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

6.10 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

6.11 Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.

7. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AO DISPOSITIVO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Para a realização das provas o candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição, até o dia **22 de outubro de 2021**, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

7.1.1 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 6.1 deverão entrar em contato com a ABHH a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

7.1.2 O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

7.1.3 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

7.1.4 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

7.1.5 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do Exame e interagir com o fiscal humano.

7.1.6 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do Exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 3.1.

7.1.7 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

7.1.8 As datas dos pré-testes serão divulgadas pela empresa Educat Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

7.1.9 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até dois dias antes da prova oficial, ou seja, até o dia **19 de novembro de 2021**.

7.1.10 O candidato deverá garantir que apenas ele tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição, bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas.

7.2 A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado.

7.3 Após realização da prova, o candidato deverá desinstalar o dispositivo do seu computador.

8. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AOS DADOS FORNECIDOS

8.1 O login de acesso às provas enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, não podendo ser usado por mais de uma pessoa. É vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

8.2 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso às provas, com desclassificação dos candidatos.

8.3 Considerando que a prova depende de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, estes serão utilizados durante o período de realização da avaliação, devendo o candidato autorizar o uso da câmera e microfone do seu computador.

8.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8.5 O candidato está ciente e autoriza que as imagens poderão ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

8.6 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida do rosto para comparação com a imagem capturada durante a realização da prova. Solicitamos que, para o reconhecimento facial, a foto tenha resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada.

8.7 Autorizar a captura da sua imagem e áudio durante a prova.

8.8 O candidato autoriza, ainda, a ABHH a manterem em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato do cadastro, como nome, endereço, CPF, dentre outras fornecidas, obedecendo aos pré-requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

9. DIREITO DE IMAGEM

9.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a ABHH isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9.2 O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela ABHH por um período de 02 (dois) anos.

9.3 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABHH para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para correção da prova prática e auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação das Provas.

10.2 Não haverá divulgação de notas ou de qualquer outro conceito.

11. ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

11.1 Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.

11.3 Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador, das 19h00min às 21h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de novembro de 2021.

11.4 Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.

11.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

11.6 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

11.7 For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.

11.8 Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução das provas.

11.9 Ausentar-se da frente do computador entre 19h00 e 21h00 (horário de Brasília-DF), sem a prévia autorização do aplicador.

11.10 Ingressar nas provas portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

11.11 Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.

11.12 Não manter aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.

11.13 Descumprir as orientações descritas na instrução das provas e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.

11.14 Caso o candidato venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a prova do candidato.

11.15 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

11.16 For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

11.17 Não enviar a foto para o reconhecimento facial, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, para que possa ser identificado durante as provas.

11.18 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.19 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na atada sala.

11.20 As decisões sobre eventual eliminação da prova em razão da conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

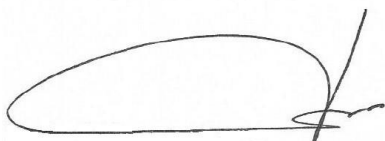
12. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

12.1 Serão aprovados no Exame de Proficiência Técnica para Obtenção do Certificado de Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia os candidatos que obtenham, nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

12.2 A porcentagem mínima de acerto para aprovação é de 50%.

13. DO RESULTADO

13.1 Será divulgado no site da ABHH até o dia **20 de dezembro de 2021** a lista final dos aprovados no Exame para Obtenção do Certificado de Proficiência em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia pela ABHH.



Prof. Dr. Eduardo Magalhães Rego
Diretor Científico da ABHH



PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

01. Assistência de enfermagem em Hematologia e TMO:

- Interpretação básica de exames laboratoriais;
- Cuidados com cateteres centrais;
- Transplante de Medula Óssea autólogo e alogênico ;
- Conceitos de quimioterapias: preparo, administração e cuidados de Enfermagem;
- Infusão de células-tronco;
- Doenças onco-hematológicas;
- Mucosite oral.
- Radioterapia

02. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia:

- Triagem clínica em Banco de Sangue;
- Transfusão de hemocomponentes;
- Reação transfusional;
- Captação de doadores de sangue;
- Controle de Qualidade em Banco de Sangue;
- Reação adversa à doação de sangue;
- Aferese terapêutica;
- Plaquetaferese;
- Coleta de hemocomponentes por aférese;
- Protocolos de segurança do paciente.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

**SEDE – Rua Doutor Diogo de Faria, 775 – 13º andar, Conj. 133 – Vila Clementino – São Paulo-SP – BRASIL 04037 002
PABX +55 11 2338-6764 | TEL +55 11 2369-7767**

ABHH[®]

Associação Brasileira
de Hematologia, Hemoterapia
e Terapia Celular



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Legislações:

- Ministério da Saúde (Brasil), Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação n. 5, ANEXO IV, setembro de 2017.
- Resolução 34 de 11 de junho de 2014. Dispões sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
- Resolução RDC/ANVISA nº 75 de 02/05/2016. Altera a RDC nº 34 de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
- Protocolos Básicos de Segurança do Paciente – Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013.
- Resolução COFEN 311/07 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86.
- Portaria de Consolidação nº 05 de 03 de outubro de 2017.
- Resolução RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.

2. Literatura:

- COVAS, Dimas Tadeu; LANGHI JÚNIOR, Dante Mário ; BORDIN José Orlando . Hemoterapia: fundamentos e prática. 1ª ed. Editora Atheneu, 2007.632p.
- COVAS, T.D.; UBIALI, E.M.A.;DE SANTIS.C. Manual de Medicina Transfusional. São Paulo: 2ª ed. Editora Atheneu, 2014.301p.
- BONASSA, E.M. Enfermagem em Terapêutica Oncológica, 4ª ed. Editora Atheneu,2012, 650p.
- ORTEGA, E.T. et al Compêndio de Enfermagem em Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas: rotinas e procedimentos em cuidados essenciais e complicações, 1ª ed. Curitiba (PR); Editora Maio;2004.
- ZAGO MA, PASSETO FALCÃO, PASQUINI R. (eds) Hematologia - Fundamentos e Prática, Editora Atheneu, Rio de Janeiro, 2001,1081p.
- Compêndio de Transplante de Medula Óssea Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia vol.32, supl. 1, São Paulo, May 2010.



Prof. Dr. Eduardo Magalhães Rego
Diretor Científico da ABHH

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM
ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**(PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA)
ANEXAR FOTO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL**

NOME:	
Nº: DA MATRICULA NA ABHH	
E-MAIL:	
TELEFONE CELULAR:(DDD)	
PROFISSÃO:	
REGISTRO PROFISSIONAL/UF:	
REGISTRO GERAL/UF:	
CPF:	
ANO DA GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DA GRADUAÇÃO:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	
BAIRRO:	CIDADE:
UF.:	CEP.:

Data: ___/___/___

Assinatura _____

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR